PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 462/2022 - GAB

Lapa, 06 de Julho de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 60/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente a suplementação de rubricas orçamentárias de Obras e Instalações para Secretaria de

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Ao Jurídico
Comissões para Análise.
06/07/22
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1578/2022
Data: 08/07/2022 - Horário: 08:21
Legislativo - PLO 60/2022

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
06/07/2022 23:23:43

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/07/2022 23:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62c64f3b369c80

PROJETO DE LEI N° 60, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente a suplementação de rubricas orçamentárias de Obras e Instalações para Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.805.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação

06.02 Departamento Geral da Educação

12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.

316: 4.4.90.51.00.00.103 – Obras e Instalações	R$ 465.000,00
317: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e Instalações	R$ 1.340.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.805.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação do vínculo 103, conta nº 6.518-8	R$ 465.000,00
Excesso de Arrecadação do vínculo 103, conta nº 6.518-8	R$ 1.340.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.805.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/07/2022 23:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62c643b369c80

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 60, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 1.805.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Cinco Mil Reais).

A Secretaria de Educação utilizará os valores para as reformas da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral e do Auditório da Secretária Municipal de Educação.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Julho de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/07/2022 23:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62c643b369c80